MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/08/18
Protocolo

ANTEPROJETO DE LEI Nº 112 /2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC FORNECER 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PIBEX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Fundetec, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 72.229.982/0001-07, com sede à BR 277, Km 573, Trevo de São João do Oeste, Cascavel/PR, a fornecer 02 (duas) bolsas de estudo para alunos matriculados em instituição de ensino superior do Estado do Paraná, a nível de graduação, nas áreas de Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química e Nutrição ou áreas afins.

Art. 2º O respectivo repasse do valor das bolsas de estudo será custeado por meio de Convênio firmado pela Fundetec junto à Fundação Araucária, órgão do Governo do Estado do Paraná, por meio da Chamada Pública nº 05/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária/PIBEX.

Parágrafo único. O valor mensal de cada bolsa será de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), com um prazo de duração de 12 (doze) meses, com carga horária semanal de 20h (vinte horas), sem vínculo empregatício, totalizando o montante anual de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), respectivamente para as duas bolsas a serem ofertadas.

Art. 3º Em caso de necessidade, poderá o Poder Executivo Municipal regulamentar a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 de julho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal

CONFERIDO

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNDETEC FORNECER 02 (DUAS) BOLSAS DE ESTUDO POR MEIO DE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PIBEX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Fundetec – Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico, adotando a mesma estratégia administrativa de aproveitar as oportunidades de parcerias, governamentais ou privadas, neste caso presente, a Fundação Araucária, órgão público estadual pertencente à estrutura do Governo do Estado do Paraná, para o fim de permitir a diversificação nas áreas de pesquisa com alunos de instituições de nível superior, voltadas ao agronegócio e voltadas à vocação agrícola da nossa Região Oeste, sendo que estas mesmas pesquisas retornarão em benefício à sociedade em geral, e também nos seus segmentos específicos para as áreas da alimentação, das atividades rurais e agrícolas, etc, visando atingir todos os níveis de produtores do campo.

A Fundetec é uma Fundação Municipal, e sua implantação se deu em razão da necessidade do Poder Público apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias no município de Cascavel e no Estado do Paraná como um todo, o que hoje ocorre por meio de incubação de empresas que possuam um produto inovador para a área do agronegócio, o que se propicia, muito especialmente com a participação do segmento acadêmico universitário, pois é destes locais que surgem as ideias inovadoras, fazendo uma linha de frente no estudo, levantamento de potencialidades, segmentos a serem atingidos e beneficiados, etc.

Atentos à necessidade e importância da agricultura para Cascavel e Região, a Fundetec se propõe a receber e permitir que sua área seja explorada (em especial a área da Agrotec) e utilizada para pesquisas e desenvolvimento de estudos voltados a esta mesma vocação da Região Oeste.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Para sacramentar esta parceria com a Fundação Araucária, a Fundetec se inscreveu na Chamada Pública nº 05/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX, e foi contemplada com o custeio das duas bolsas ora propostas para divulgação e implementação.

Não restam dúvidas do benefício que uma parceria destas traz à Fundetec e a toda a Região Oeste do Paraná, na medida em que podemos possibilitar mais desenvolvimento de pesquisas e descobertas de inovações tecnológicas no segmento do agronegócio, que é a sabidamente a vocação regional, assim como as demais parcerias autorizadas por essa Casa de Leis já rendeu dividendos positivos.

Essa é, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 27 de julho de 2018.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALDINO GUGU BUENO
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – PR.

CONFERE COM O ORIGINAL